



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

PROAD 4294/2025

DESPACHO DG - 8/10/2025

Ao Senhor Coordenador de Orçamento e Finanças:

1. Conduz-se propositura formulada pela Senhora Diretora da Divisão de Saúde, em prol da servidora Sumaia Austregesilo Nogueira (docs. 1-4), visando à contratação de 1 (uma) inscrição para o **"30º Congresso Brasileiro de Odontopediatria 2025"**, na modalidade à distância, instruída na forma de **inexigibilidade licitatória**, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

2. No plano da despesa pública, essa Coordenadoria demonstrou existência de lastro orçamentário para a contratação (docs. 10-13), atendendo assim aos termos do art. 16, I, II da Lei Complementar nº 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.

3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante relatório produzido pelo SECOL (doc. 24, sob anuência superior (doc. 25).

4. Cabe ressaltar que, de acordo com o disposto no parágrafo único, art. 43, da Resolução CSJT nº 364/2023, não se fez necessária a manifestação da assessoria jurídica, uma vez que se trata de contratação direta de pequeno valor.

5. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 218 do ATO TRT21-GP nº 222/2022 e motivado no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOPEDIATRIA - REGIONAL - ABOPED-PB**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.204.938/0001-91**, no valor de **R\$ 940,00** (novecentos e quarenta reais).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

6. Ato contínuo, após a emissão da nota de empenho, encaminhem-se os autos ao **SECOL**, para publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e demais providências cabíveis.

Priscilla Soares de Lima Gatto
Diretora-Geral
Ordenadora de Despesa